



Ofício n.º 344/2014

São Jorge D'Oeste, 01 de dezembro de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
OSMAR MARMITT
Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste
São Jorge D'Oeste – PR

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 035/2014

Senhor Presidente,
Senhores vereadores.


1. Encaminhamos para análise e aprovação o Projeto de Lei n.º 035/2014, para apreciação desta casa de leis.
2. Segue anexo ao projeto a justificativa para o mesmo, bem como solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência especial.
3. Contando com a especial atenção de Vossa Excelência, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Gilmar Paixão
Prefeito

Declaro que recebi

Data 01/12/2014


Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste - Pr.

CNPJ 02.232.834/0001-58

Fone (46) 3534-1072

*APROVADO POR UNANIMIDADE EM 2ª
VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE
03.12.2014 H*



Projeto de Lei nº 035/2014

Autoriza promover a desafetação dos imóveis que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, aprovou e eu, **Gilmar Paixão** – Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica para todos os fins e efeitos, **desafetada**, de sua caracterização original, os seguintes imóveis:

- I. Lote nº 01 da quadra 03, do Loteamento Jardim, das Orquídeas situado no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, com a área Institucional II, contendo a área de 1.032,41m² (um e trinta e dois metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), conforme limites e confrontações constantes da Matrícula nº 1.803 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João PR;
- II. Lote nº 03 da quadra 03, do Loteamento Jardim das Orquídeas situado no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, com a área Institucional I, contendo a área de 627,63 (seiscentos e vinte e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), conforme limites e confrontações constantes da Matrícula nº 1.805 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.
- III. Lote nº 01 da quadra 06, do Loteamento Thomaz situado no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, como área Institucional contendo a área de 320,00m² (trezentos vinte metros quadrados) conforme limites e confrontações da Matrícula nº 4.423 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João – PR.
- IV. Lote nº 02 da quadra 06, do Loteamento Thomaz situado no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, como área Institucional contendo a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) conforme limites e confrontações da Matrícula nº 4.424 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João – PR.
- V. Lote nº 03 da quadra 06, do Loteamento Thomaz situado no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João,



Estado do Paraná, como área Institucional contendo a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) conforme limites e confrontações da Matrícula nº 4.425 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João – PR.

- VI.** Lote nº 04 da quadra 06, do Loteamento Thomaz situado no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, como área Institucional contendo a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) conforme limites e confrontações da Matrícula nº 4.426 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João – PR.

Art. 2º. Os imóveis desafetados poderão ser cedidos, permutados, oferecidos em pagamento para terceiras pessoas, empresas e entidades/associações, desde que no interesse do Município, observadas as formalidades legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, 52º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito